

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014**

NOME:	Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá
CNPJ.:	48.551.550/0001-25
ENDEREÇO:	Rua Coronel Pires Barbosa, 485
TELEFONE:	(12) 31221820
E-MAIL:	secretaria@adguaratingueta.com.br
COORDENADOR DIRETOR:	Afonso Athiê Vale Chaves
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Afonso Athiê Vale Chaves
OBJETO:	Serviço para Execução do evento XXV Encontro de Gideões Missionários da última Hora.
COMPLEXIDADE:	Fomento à Cultura e ao Turismo.
VALOR DA PARCERIA:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Com fulcro no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Turismo e Lazer da Estância Turística de Guaratinguetá e a Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para realização do evento “XXV Encontro de Gideões Missionários da última Hora”.

A Secretaria de Turismo tem por objetivos, entre outros, fomentar o desenvolvimento do turismo, da cultura e do lazer na cidade de Guaratinguetá, por meio de políticas públicas, com o apoio à realização de eventos de relevância para o Município.

A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer da Estância Turística de Guaratinguetá pretende firmar a presente parceria para realização do evento “*Encontro de Gideões Missionários da última Hora.*”, que, em sua 25ª edição, em julho de 2018, reunirá cerca de 15 mil pessoas, fomentado o turismo, proporcionando lazer para população, além de contribuir para o aumento do fluxo turístico em Guaratinguetá.

Para realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de serviço de organização de um evento que é único e de grande importância tanto no cenário turístico municipal, quanto regional, e principalmente no cenário turístico religioso, contribuindo para incremento do fluxo turístico em Guaratinguetá.

A realização deste evento, chamado “XXV Encontro de Gideões Missionários da última Hora.” é de exclusividade histórica e competência da Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá, entidade organizadora, que para realização, tradicionalmente, assume



parte das despesas do evento em parceria com a Prefeitura que, anteriormente à Lei Federal 13.019/2014, oferecia contrapartida financeira em forma de subvenção, nos termos da Lei nº. 4.320/64. O evento já contou com a parceria do Município em diversas outras edições. Assim, esta Secretaria pretende estabelecer parceria com a Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá, visando fomentar a realização da 25ª edição do “Encontro de Gideões Missionários da Última Hora”, por ser a ÚNICA entidade a realizar / organizar o referido evento no Município.

Destaca-se que a Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá é uma organização religiosa sem fins lucrativos, conforme seu estatuto social.

Vale ressaltar que o evento 25ª edição do “Encontro de Gideões Missionários da Última Hora faz parte do Calendário Turístico, conforme LLei Municipal Nº 3130, de 02 de junho de 1997, inclui no Calendário Turístico de Guaratinguetá, o evento: Gideões Missionários da Última Hora - mês de julho. A entidade não tem como finalidade o lucro ou resultado econômico para a referida parceria, sendo todas as suas atrações completamente franqueadas ao público, permitindo além da ampla inclusão da população, a valorização do turismo como ferramenta de desenvolvimento social e econômico para o Município.

Também a Lei Estadual Nº 11.663, de 13 de janeiro de 2004, que “inclui no Calendário Turístico do Estado Festa dos Gideões Missionários da Última Hora, que se realiza anualmente no mês de julho em Guaratinguetá”.

A parceria, por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, justifica-se pelo fato de que a realização deste evento na sua 25ª edição ser única. Quando o Município, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, estabelece a realização de um evento como este, ele está cumprindo sua função de fomento às políticas públicas de turismo e cultura.

Sob o ponto de vista turístico, o evento “*Gideões Missionários da Última Hora*” tem como objetivo divulgar e promover as potencialidades turístico-religiosas do Município e Região.

O evento, em suas edições anteriores, registrou mais de 5.000 (cinco mil) participantes, no local onde ocorreu o evento, gerando fluxo turístico, mídia espontânea e atividades artístico-culturais para a população. Vale destacar a singularidade do evento realizado pelas Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá há anos, o que se torna, para o Município, um Patrimônio histórico-cultural-religioso.

Ao se considerar que eventos como este geram impacto positivo na economia do Município, releva-se também além dos impactos diretos da realização do evento, o chamado efeito “multiplicador do turismo” que se estende pela hotelaria, restaurantes, postos de combustíveis, lojas e outros serviços, gerando um resultado significativo, durante os treze dias de evento.

Desta forma, com o advento da Lei Federal nº. 13.019/2014, a qual trouxe nova regulamentação às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e do Decreto Municipal nº. 8.313/2017, que *dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração pública direta e indireta do Município, da Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Regime Jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil*, é possível aplicar a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de

procedimento de seleção – chamamento público, vez que as Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá possuem exclusividade e singularidade para realizar o evento.

O presente pedido fundamenta-se na Lei Federal n. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*(..)*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, **inclusive quando se tratar da subvenção** prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.*

Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público, para realização do Evento “Gideões Missionários da Última Hora”

Os recursos a serem repassados para consolidação desta parceria são provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada à Administração Pública a inexigibilidade de chamamento “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica” e face a inegável relevância social da proponente:

Afirmamos a importância da celebração da parceria com a entidade Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá, para realização do evento em questão.

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018.



**José Felício Goussain Murade**  
Secretário Municipal de Turismo e Lazer.